



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 7.526**

**De 09 de setembro de 2011**

**Autógrafo nº 177/11 – Projeto de Lei nº 147/11**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Autoriza o Poder Executivo a instituir Servidão de Passagem e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei, autorizado a instituir Servidão de Passagem nas faixas de terra abaixo descritas:

- Faixa de servidão da Matrícula 110.538: Inicia-se na intersecção desta área com a área da Matrícula 110.535 e o lote “01”; daí segue em curva à esquerda por 2,16 metros com o raio de 40,00 metros, confrontando com a Faixa de Servidão “2”; daí deflete à direita e segue na distância de 6,05 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 36,09 metros; daí deflete à esquerda e segue na distância de 7,04 metros, confrontando até aqui com a ÁREA VERDE 05; daí deflete à direita e segue na distância de 2,35 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Lília Elisa Eberle Lupo; daí deflete à direita e segue na distância de 7,79 metros, confrontando com a propriedade de HAW EMPREENDIMENTOS LTDA; daí deflete à direita e segue na distância de 37,72 metros; daí finalmente deflete à esquerda na distância de 4,87 confrontando até aqui com o lote “01”, encerrando assim uma superfície de 99,56 metros quadrados.
- Faixa de servidão da matrícula 110.535: Inicia-se na intersecção desta área com o lote “01” e o alinhamento predial da Rua Engenheiro Paulo Martiniano de Oliveira; daí segue em curva à esquerda por 2,50 metros com o raio de 40,00 metros, confrontando com a citada rua; daí deflete à direita e segue na distância de 6,21 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 03; daí deflete à direita e segue na distância de 2.16 metros, confrontando com a Faixa de Servidão “1”; daí finalmente deflete à direita e segue na distância de 5,53 metros, confrontando com o lote “1”, encerrando assim uma superfície de 11,72 metros quadrados.

16:52 19/09/2011 004274 PROTOCOLO CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** A autorização de que trata o artigo 1º desta lei destina-se à instalação de tubulação subterrânea de energia elétrica, medindo 2,00 metros de largura com 56,00 metros de comprimento – Loteamento Salto Grande III – Município de Araraquara.

**Art. 3º** A instituição da Servidão de Passagem será indenizada, em favor do Município de Araraquara, que desde já fica autorizado a receber o valor apurado em avaliação oficial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 007.302/2009 e 010.686/2009 - ("PC").